



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.org.br

## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª Região (SP, MT, MS)

### Portaria CRBio-01 nº 01/2015

Dispõe sobre a concessão, atualização e pagamentos de Diárias no Conselho Regional de Biologia – 1ª região.

O Presidente do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS) – CRBio-01, autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684/79, de 3 de setembro de 1979,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CFBio nº 314, de 12 de abril de 2013 e instrução CFBio nº 14/2014.

**CONSIDERANDO** ser o índice nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de maio a dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO** o decidido na 293ª Sessão Plenária do CFBio, realizada em 07 de fevereiro de 2015,

**CONSIDERANDO** o decidido na 246ª Reunião de Diretoria do CRBio-01, realizada em 21 de janeiro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os Conselheiros, assessores, funcionários e convidados os quais se deslocarem do município de seu domicílio para tratar de assunto de estrito interesse da Biologia, quando devidamente convocados ou designados pela Presidência do CRBio-01, farão jus à percepção de diárias, na conformidade desta Portaria. Parágrafo único. A previsão do *caput* do presente artigo aplica-se aos deslocamentos do Presidente quando no exercício do cargo.

**Art. 2º** A diária será de R\$ 655,22 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), em todo o território nacional.

§ 1º O valor definido no *caput* do presente artigo será acrescido de cinquenta por cento no caso de deslocamentos fora do território nacional. § 2º O valor de diária indicada no *caput* deste artigo será corrigido anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2015, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou pelo índice que venha a substituí-lo.

**Art. 3º** As diárias serão pagas até três dias antes da atividade, através de depósito em conta corrente ou diretamente ao Conselheiro, assessor ou funcionário, mediante assinatura da concessão da diária e do recibo.

**Art. 4º** As justificativas para a concessão e para emissão de passagens constarão de formulário próprio.

**Art. 5º** As diárias destinam-se a indenizar as despesas de alimentação, hospedagem e transportes urbanos e serão concedidas por dia de afastamento do respectivo domicílio.

Parágrafo único. Para a concessão de diárias será considerado: a) uma diária, o período relativo a cada dia de afastamento do domicílio com pernoite; b) meia diária, o período relativo a cada dia de afastamento do domicílio sem necessidade de pernoite.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, 595 conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.org.br

**Art. 6º** Os comandos desta Portaria também se aplicam a qualquer pessoa convocada e/ou convidada a tratar de assunto de estrito interesse da Biologia ou do CRBio-01.

**Art. 7º** Fica expressamente vedada a concessão e pagamento de diárias aos Conselheiros, Assessores, Funcionários e Convidados que tenham domicílio no mesmo Município em que se realize a prestação de serviço ou a reunião.

**Art. 8º** A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a integralidade da Portaria CRBio-01 nº 07, de 27 de julho de 2005.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2015.

Dr. Luiz Eloy Pereira  
Presidente  
CRBio 01788/01-D